



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 020/86

Espécie do Expediente: "Denomina de Rua Oscar Norberto Tollens Linck, a atual Rua X-9, situada no Loteamento Moradas da Colina."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - Ver. José Carlos Ávila

Data de entrada 24 / novembro / 19 86

Protocolado sob N.º 1365/fls. 25

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 24.11.86, o presente Projeto baixou as Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos.

Em sessão Ordinária de 10.03.87 o projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos.

Em sessão Ordinária de 18.03.87, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos, onde foi aprovado por maioria.



PLL 020/1986 - AUTORIA: Ver. José Carlos Ávila

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017751 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5BBBF7E48D292DE539FC0B8FEBD09F2





22.01
S.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI, que denomina de RUA OSCAR NORBERTO TOLLENS LINCK, a atual RUA X9, situada no Loteamento Moradas da Colina.

Natural de Porto Alegre, primogênito de Norberto Clemente Kroeff Linck e Annita Tollens Linck, nasceu a 19/08/19. Casado com Lélia Pereira Linck, sendo portando, genro do Cel. Vasco Alves Pereira e Maria Cândida Gomes Ferreira.

Deste casamento nasceram oito filhos, pela ordem:

Marília Linck Silva, que foi casada com o Dr. Paulo Poeta, tendo desta união nascido duas filhas.

Iracema Linck Rauber, casada com o Profº Theobaldo Rauber, tendo desta união nascido uma filha.

Norberto Linck Neto, casado com Marta Uranga Linck, , tendo desta união nascido dois filhos.

Adriana Linck Coutinho, casada com Dr. Gabriel da Cunha Coutinho, tendo desta união nascido quatro filhos.

Oscar ~~Pereira~~ Linck, casado com Neusa Tejada Linck, tendo desta união nascido duas filhas.

Vasco Pereira Linck, casado com Angélica Linck, desta união nasceram dois filhos.

Fátima Linck, ^{PONTES} casada com Carlos Alberto Machado Pontes, desta união nasceram dois filhos.

Lais Pereira Linck, solteira.

Cursou o 1º grau em Porto Alegre, após, foi para Blumenau, onde concluiu seus estudos.

Fez o tiro de guerra (serviço Militar da época) em Guaíba.

Durante treze anos atuou como gerente da Frederico Linck S.A., em Guaíba; Empresa de Agropecuária, abatedouro de bovinos e exportadoura de charque.

Após, durante oito anos como inspetor de vendas da J.I. Case Co., para o estado do Rio Grande do Sul. Ajudou a implantar a mecanização agrícola colaborando com o aumento da produtividade. Por motivo de doença cardio vascular em 1957, estabeleceu-se em Guaíba, sua opção prefe





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

comercialização de máquinas e implementos agrícolas; mais tarde também como revenda de veículos.

Em 1958, a convite da J.I. Case Co. (USA), visitou os Estados Unidos, em viagem de estudos, para conhecer novas técnicas de mecanização agrícola, lá praticadas. Batalhou incansavelmente para implantação do curso ginásial em Guaíba, tendo juntamente com seus irmãos doado a área onde hoje está sediado o Ginásio Estadual Cônego Scherer.

Dentro do plano urbano, colaborou para o crescimento do Município, implantando o loteamento do Parque 35, hoje parte integrante da área de Guaíba.

No plano viário beneficiou o Município, abrindo e doando juntamente com seus irmãos a Av. Castelo Branco, ligação entre a entrada da cidade e o Bairro Alegria.

Prematuramente aos quarenta e oito anos de idade, veio a falecer, no dia 24/02/1968, vitimado pelo segundo infarto.

Guaíba, 17 de novembro de 1986.


VEREADOR JOSÉ CARLOS ÁVILA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 020/86

DENOMINA DE RUA OSCAR NORBERTO TOLLENS
LINCK, A ATUAL RUA X9, SITUADA NO LOTE
AMENTO MORADAS DA COLINA.

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de
Guaíba,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua OSCAR
NORBERTO TOLLENS LINCK, a atual Rua X9, situada no loteamento Mo
radas da Colina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. NELSON CORNETET

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

020/87

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer ao Projeto
original

Sala das Comissões, em

16.3.87

Favorecer
~~Anteriores~~

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

16. 3. 87

Fonseca

Presidente

Relator

Flávio Gomes Fonseca, ao Projeto de Lei N.º 020/86
Vice Presidente Bica Machado
13-03-87

PLL 020/1986 - AUTORIA Ver. José Carlos Ávila

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017751 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5BBBF7E48D292DE539FC0B8FEBD09F2



032 1987
18 03 87

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 020/86 e 005/87 aprovados por unanimidade, e o de nº 116/87 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 17 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUABA

Dr. Gabriel da Cunha Coutinho
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

